

cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do reservista ou documento equivalente;
- Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- Atestado médico admissional;
- Cópia do comprovante de residência.
- Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;
- Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos.
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF; do Pai e Mãe.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS N° 003/2014.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 19 de fevereiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

www.itanhanga.mt.gov.br/licitações

Itanhanga (MT), 19 de fevereiro de 2014.
GENOTAN ROBERTO CHAVES HETKOWSKI
Pregoeiro

PREFEITURA DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia **03 de Março de 2015 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 19 de Fevereiro de 2015. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA DE MATUPÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º. 02/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados o CANCELAMENTO do "PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E PARA FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE" agendado para o próximo dia **26 de FEVEREIRO de 2015 a partir das 08h30min (Horário de Brasília/DF)** por meio do site www.bll.org.br, em razão da necessidade de refazer o TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de fevereiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA DE GUARANTÁ DO NORTE

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N° 02/2015

O Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Prefeita Municipal a senhora Sandra Martins, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação da Ratificação da Dispensa n° 02/2015, publicado no Diário Oficial de Contas de 02/01/2015, Ano 4 N° 537, Página 03, ONDE SE LÊ Valor R\$ 712.500,00(Setecentos e doze mil e quinhentos reais), LEIA-SE: Valor R\$ 709.500,00 (Setecentos e nove mil e quinhentos reais) Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de fevereiro de 2015. Sandra Martins - Prefeita Municipal.

PREFEITURA DE ITANHANGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, 200, centro – Itanhanga/MT, através do seu Pregoeiro, torna público que encontra-se aberta o Registro de Preço na Modalidade Pregão Presencial 006/2015, tipo menor preço por Item, com finalidade de: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itanhanga/MT, referente ao ano letivo de 2015. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 de Março de 2015, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga(MT) 19 de fevereiro de 2015.

GENOTAN ROBERTO CHAVES HETKOWSKI
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2015

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, por meio do seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria n° 002/2015, de 05/01/2015, em cumprimento à Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02 e demais normas complementares, torna público a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial n° 005/2015 que tem como objeto : Contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação específicas para gestão pública a serem utilizadas pelo Município de Itanhanga/MT. A nova data para realização do certame será dia 03 de março de 2014 às 08:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT. Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone (66) 3578-2500 de segunda à sexta-feira, horário das 07h às 11h, ou pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br ou pelo site

PREFEITURA DE NOBRES

PORTARIA

PORTARIA N° 039/2015

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora **Eva Odete Tocantins**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal n°. 1.197/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora **Eva Odete Tocantins**, portadora do RG n°. 141.448 SSP/MT, e inscrita no CPF n°. 109.163.691-53, por um período de 06 (seis) meses, contados do dia 23/02/2015 a 23/08/2015, referente ao período aquisitivo de 06/08/2001 a 06/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 19 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 040.15

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. **RONALDO UHDE**, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, nos termos do artigo 27 e seguintes da Lei Municipal 992/2006;

CONSIDERANDO que como condição para a aquisição da estabilidade,